

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

09 DE JANEIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

SUSTENTABILIDADE

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA, Nº 6.063, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, em cumprimento à determinação judicial do MM. Juiz Federal do Núcleo 4.0 da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do processo judicial nº 0000034-92.2023.4.05.8406, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

TÂNIA ROBERT VERA CRUZ ALVES - V489622-4, natural de Cabo Verde, nascida em 17 de maio de 1988, filha de Jose Rui Barreto Santos Alves e Antonieta Maria Vera Cruz Alves, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 08420.004235/2022-55).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 6.081, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MARILIN FABELO ALDANA - V956308-8, natural da Cuba, nascida em 10 de dezembro de 1965, filha de Luis Fabelo Gonzalez e Calixta Aldana Aldana, residente no estado de Pernambuco (Processo nº 235881.0224616/2022).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 32, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Processo Administrativo nº 08700.003709/2017-38 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.003752/2017-01)

Representante: Ministério da Justiça

Representados: Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes - Abraid; Agimed Comércio de Equipamentos Ltda. - ME; Athos Equipamentos Hospitalares Ltda.; Belfort Comércio e Representação de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.; Bio Devices Representações Ltda. - ME; Bio Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.; Bioline Comercial Ltda.; Biomedical - Produtos Médicos, Científicos e Hospitalares Ltda.; Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda.; C&R Licitações Ltda. - Epp; CicloMed do Brasil Ltda.; Cirúrgica Climaza - Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda. - Epp; CMS Produtos Médicos Ltda.; Comercial Rio Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.; Coramed Comércio de Artigos Médicos Ltda.; D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.; DMX Medical Ltda. - Epp; Doctor's Plus Produtos Médicos Ltda. - ME; DTMMH - Materiais Médicos Hospitalares Ltda.; Duder Produtos Médicos Ltda.; Emilcardio Produtos Hospitalares Ltda.; Fortmed Produtos Hospitalares Ltda.; Fusão Soluções para Medicina Ltda.; Global Medical Manutenção e Comércio de Equipamentos Ltda. - ME; Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.; Grandesc Materiais Hospitalares Ltda.; Hemocat Comércio e Importação Ltda.; HLC Comércio e Representações Ltda. - Epp; ID Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.; Infinity Medical 2002 Ltda.; Intermedical Produtos Médicos Ltda.; Kenon Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. - Epp; LM Farma Indústria e Comércio Ltda.; Lunic Produtos Médicos; M.R. Biomédica Rio Preto Ltda.; Maquet Cardiopulmonary do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.; Med Solution Produtos Hospitalares; Medclass Hospitalar Ltda. ME; Medical Suture Comércio e Representações Ltda.; Medicor Comercial Eireli; Megamed Distribuidora de Medicamentos, Perfumaria e Correlatos Ltda.; Mellowitt Empreendimentos Médicos Ltda.; Merit Medical do Brasil - Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.; Minas Medical Ltda.; Monte Sião Representações Comerciais Eireli - ME; Nektar Comércio e Representações Ltda. - Epp; Neomex Hospitalar Ltda.; Neuromax - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME; Neurotechs Comercial Ltda.; Plastmed Ltda. - Epp; Premed Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli; Pro-vida Comércio de Produtos Médicos Ltda.; Raumedic AG; Representa Materiais Cirúrgicos Médicos e Hospitalares Ltda.; Ribral Ltda. - Epp; Sergio Soares Carepa Eireli (MS Medical); Spada Comercial Importação e Manutenção Ltda. - Epp; Tadmedical Comércio e Importação de Material Médico Ltda. - ME; Technicare Instrumental Cirúrgico Ltda.; Terumo Medical do Brasil Ltda.; Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.; Adriana Lopes Bagnoli; Alberto Fontich Palazon; Alessandra Teles de Siqueira; Alexandre Henrique Moreira Ribeiro; Alexandre Roberto Denani; Alvariuldo Silva Junior; Ana Paula de Freitas Colavitti; Ana Paula Labate; Anderson Ken Ishiba; André Dias Bueno; Andrea Silveira da Silva Mendes; Andréia Estelita Perné; Antônio Carlos de Witt; Bernardo Galliac da Silva Alves; Bernardo Lopes Machado; Bruno Roberto Pires Mazzeo; Carla Cristina de Souza Huguenin; Carlos Augusto da Fonseca Filho; Carlos Augusto Montandon Borges; Carlos Roberto Denani; Celeste Candido Pinto; Celso Rogerres; César Augusto Rodrigues da Silva; Cibeles Cristina Marques da Silva; Cláudio José da Silva; Cristiana Monteiro Machado; Daisy Schalch Jankops; Daniel Culau Merlo; Daniela Souza Cruz; Danielle do Nascimento Antolini Paduim; Danielle Rodrigues de Castro Martins; Danila Andrade Castro de Almeida; Darlene de Oliveira Vasconcelos; Débora Cristina Cordeiro Barbosa; Denis Tsutoshi Sakurai; Devanir Aparecido de Oliveira; Elaine Araújo Silva; Fabiano Fagundes Mascarenhas; Fábio Almeida Bastos; Fábio Ranyer Torres Pessoa; Felipe Rodrigues da Silva; Fernando de Souza Rocha; Fernando Keresztes Bigatto; Francisco Clayton de Araújo Medeiros Freitas; Gabriel Araújo Lisboa; Horst Wegermann; Ibrahim Yossef Ez Zughayar; Irasmon Carlos de Macedo; Ivaniildo Padilha da Silva; Jailson Araújo; João Francisco Kalinowski; Joilson Souza Barreto; José Alves Machado; José Claudio Santos de Moraes; José Lúcio de Amorim; José Luis Pollesi; José Roberto Carlos; José Tadeu de Oliveira Simões; Joseanny Cruz Gonçalves Nicolussi; Josias Nunes Coelho; Kildare Athayde Silva; Kleuder Alves Garcia Leão; Leonardo dos Santos Moraes; Luciano Antonio Mendes; Lucymara de Lima; Luiz Felipe Lopes Machado; Lulcimeire de Oliveira Vitor; Maguit Prado Labrunie; Marcelo Belfort; Márcia Farias Rodriguez; Márcia Listo Couto Denani; Márcio Antonio Nedel; Marcos Tadeu Machado; Maria da Paz Araújo; Maria Selma de Souza Kaufman; Mario Fernandes Teixeira; Mario Oliveira Muniz; Matthias Schubert; Nertan Alves de Araújo; Nicola Tortorelli Filho; Norman Pierre Gunther; Octávio Torres Ribeiro Filho; Pedro Augusto Silva Palma Santos; Priscila Noronha; Priscilla Strauch Padilha Denani; Rafael Ricardo Lustri Almeida; Renato Sergio de Oliveira Lima; Renato Vinicius Motta; Ricardo André Farias Caetano; Ricardo Denes Fonseca; Ricardo Martins Janson; Rodrigo Romero Garé; Rogério Kanzato; Rogério Sanson Rodrigues da Silva; Roland Ribeiro Reversé; Ruy César Teixeira; Sandra Maria Machado; Sérgio Henrique Matias Mota; Sérgio Soares Carepa; Solange Carvalho de Jesus; Tacyra Oliveira Valois Nery; Tiago Sales Silva Filho; Vittorio Alberto Beltran Gomes; Viviane Rodrigues; Wellington Carlos de Sousa; William Moreno; Wilson Jorge Lima; e Yonara dos Santos Pitta.

Advogados: Ademir Antonio Pereira Junior, Ádria Cristina Brasil Prado, Aldemir Ferreira de Paula Augusto, Alessandra França de Araújo Uzuelli, Alessandra Martins dos Santos Bohrer, Alessandra Nascimento Silva e Figueiredo Mourão, Alessandro Donizethe Souza Vale, Alexandre de Oliveira Araújo, Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Aline Cristina da Silva Rossi, Ana Alice Maria Ferreira Vale, Ana Carolina Marques das Chagas, Ana Paula Machado Soares, Andrea da Cunha Cruz, André Rodrigues Parente, Angela Maria Dantas de Alencar, Antonio Augusto Ribeiro Azambuja, Arthur Alvares de Queiroz Araújo Neto, Arthur Mesquita Cordeiro, Ava Garcia Catta Preta, Barbara Nair Garcia, Breno Queiroz de Andrade, Bruna Linhares Ferazzo, Bruno Amaral Rocha, Bruno Boris Croce, Bruno Caraciolo Ferreira Albuquerque, Bruno

Lafani Nogueira Alcantara, Bruno Ladeira Junqueira, Bruno Lasas Long, Bruno Molina Meles, Bruno Silva Pereira, Caio da Paixão Puga, Camila de Melo Nery, Carlos Eduardo de Souza Norbert, Caroline Guty França, Carolina Miguez de Almeida, Carolina Yumi Tanaka, Cassio Eduardo de Souza Peruchi, Celso Luiz de Oliveira, Christine Seung Hee Park, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Cristiano Pessoa Sousa, Cristiano Rodrigo Del Debbio, Daniel Cidrão Frota, Daniel Tanganelli Coelho, Daniel Tobias Athias, Deborah de Sousa e Castro Melo, Diego de Oliveira Silva, Diego Granja Pearce, Elinor Cristofaro Cotait, Elvis Brito Paes, Emanuel Gomes de Mello Carvalho, Enio Fernandes Shiota, Enrico Spini Romanielo, Eric Hadmann Jasper, Erica Sumie Yamashita, Fábio Nusdeo, Fabiola Seneor Barbosa Denani, Felipe Amaral Gonçalves, Felipe Ricardo da Costa Freitas, Felipe Teixeira Vieira, Fernando Oreilly Cabral Barrionuevo, Fernanda Monteiro Barroso de Castro, Flavia Chiquito dos Santos, Florian de Azevedo Marques, Gabriel Nogueira Dias, Gabriela Erhart Lopes, Geraldo Gregorio Jeronimo, Giovanni Agostini Saavedra, Giovanni Gionédis, Graziella Duarte Najm, Guilherme Ribeiro Romano Neto, Helda Carla Andrade Alves, Hella Isis Gottschefsky, Igor de Araújo Perácio Monteiro, Igor Riffel Gröehs, Isabela Braga Pompilio, Isabela Madeira Bezerra de Menezes, Ivo Teixeira Gico Junior, João Ramos de Souza, Joaquim Carlos Adolpho do Amaral Schmidt, Joaquim Octavio Rolim Ferraz, Joel Rodrigues Farias, Joanna de Lima Cavalcanti, Jonatas Daia da Costa, Jonathas Tolentino Soares de Figueiredo, Jose Del Chiaro Ferreira da Rosa, José Roberto Manesco, Joyce de Carvalho Morachick, Juan Carlos Gesteira Vazquez, Juliana de Almeida Silva, Kallyde Cavalcanti Macedo, Karina Amorim Sampaio Costa, Leandro Barbalho Conde, Leandro de Carvalho Souza, Leonardo Anacleto Rodrigues, Leonardo de Araujo Lima, Leonardo do Amaral Silva, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Lilian Patrocínio B. Bastos, Lucas Baccan, Lucas Ferreira Lobo, Luis Eduardo Correa Ribeiro, Luis Guilherme Hollaender Braun, Luis Justiniano Haiek Fernandes, Luiz Felipe Rosa Ramos, Luiz Filipe Couto Dutra, Luiz Renato Costa Amorim, Manuel Luis da Rocha Neto, Manuela Alves Nunes Dode, Marcia Cristina Carneiro Leites, Marcio Rafael Gazzineo, Márcio de Souza Oliveira Gonçalves, Marco Antônio Correa Ferreira, Marconely da Cruz Alves, Maria Augusta Fidalgo, Maria Beatriz Fidalgo Velloso Ferreira, Mariana Diniz de Argollo Ferrão, Marianna Pullin da Silva, Marina Martinho Vaz e Dias, Marina Zanetti Bernardo Stocco, Mario Aparecido Euzebio Junior, Mario Henrique Garcia Vinceguerra, Martha da Costa Ferreira, Matheus Pessatto Pereira, Natalie Alberdi Sequerra, Natália Cabral do Amaral, Nathalia Beduhn Schneider, Nathália Maria Coutinho Bezerra de Lima, Nathália Mello Américo Wolff, Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Nelson Bruno do Rego Valença, Nicola Streliaev Centeno, Olavo Gliorio Gozzano, Paolla Santiago Piedade, Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, Paulo Henrique Camargo de Souza, Paulo Leonardo Casagrande, Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, Pedro Paulo Salles Cristofaro, Pollyana Alves Borges Feitosa, Priscila Cristinne Aquino Gonçalves, Priscilla Nunes Balmas Torres, Raessa Karen Rodrigues de Oliveira, Rafael Augusto Salomão, Rafael Gonçalves Priolli, Raissa Guerra de Magalhães Melo, Ramon Melo Fontich, Raquel Arrais Rocha Cunha Porto, Raquel Souza Jorge, Rávila Karoline Carneiro de Melo, Rebeca Raposo Paraíso, Regina Rita Zarpellon, Renato Ferreira dos Santos, Robson Sant Ana dos Santos, Rodrigo Aiache Cordeiro, Rodrigo Cesário, Rodrigo da Silva Alves dos Santos, Rodrigo de Oliveira Araújo, Rodrigo de Oliveira Marinho, Rodrigo Jereissati de Araújo, Rogério Daia da Costa, Rogério Rufino Simões, Samantha Lima da Silva, Sergio Ferraz e Opice, Sergio Luiz Silva, Sidney Duarte Ribeiro, Tatiana Lins Cruz, Thalles Becker de Oliveira, Thiago Siqueira Bazilio de Souza, Tiago Silva Torres, Thomas Dulac Muller, Tito Amaral de Andrade, Tomás Filipe Schoeller Borges Ribeiro Paiva, Ubaldo Juveniz dos Santos Junior, Valéria Ferreira do Val Domingues Pessoa, Vicente Bagnoli, Victor Ribeiro Cavalcante, Vinicius da Silva Ribeiro, Viviane de Fatima Pereira da Silva Delgado, Viviany Xavier de Araújo, Waleska Marques Quintela, Yan Villela Vieira, e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica nº 1/2026/CGAA7/SGA2/SG/CADE, em sua versão pública e confidencial (SEI 1686746 e 1669114, respectivamente) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e com base nos art. 13, inciso VI, alíneas seguintes e art. 72 da Lei 12.529, de 2011, decido pela(o): a) não acolhimento dos recursos interpostos por D&I Comércio de Equipamentos Médicos; Ibrahim Yossef Ez Zughayar; Joseanny da Cruz Gonçalves Nicolussi; CMS Produtos Médicos; Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações; Globalmed Suporte de Material Terapêutico; e Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares, com a consequente manutenção da decisão proferida no Despacho SG 1146/2023 (SEI 1278666); b) notificação de Mellowitt Empreendimentos Médicos; Antônio Carlos de Witt; Alessandra Tales de Siqueira; João Francisco Kalinowski; M.R. Biomédica Rio Preto; e Rafael Ricardo Lustri Almeida acerca da manifestação da SG/Cade contida na seção II.2 da Nota retromencionada; c) deferimento, após manifestação complementar, dos pedidos de prova testemunhal formulados por Bio Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.; Biomedical Produtos Científicos Médicos; CMS Produtos Médicos Ltda.; Doctor's Plus Produtos Médicos e Octávio Torres Ribeiro Filho; Duder Produtos Médicos e Kildare Athayde Silva; Fortmed Produtos Hospitalares; Intermedical Produtos Médicos Ltda.; M.R. Biomédica Rio Preto e Rafael Ricardo Lustri Almeida; Medicor Comercial Eireli e Kleuder Alves Garcia Leão; Mellowitt Empreendimentos Médicos e Antônio Carlos de Witt; Minas Medical e Alberto Fontich; Nektar Comércio e Representações e Darlene de Oliveira Vasconcelos; Neomex Hospitalar e Daniela Souza Cruz; Pró-Vida Comércio de Produtos Médicos e Celso Rogerres; Technicare Instrumental Cirúrgico Ltda.; e José Luis Pollesi; d) acolhimento das declarações escritas apresentadas por Biomedical Produtos Científicos Médicos; CMS Produtos Médicos Ltda.; Medicor Comercial Eireli e Kleuder Alves Garcia Leão; Neomex Hospitalar e Daniela Souza Cruz; e José Luis Pollesi; e) indeferimento dos pedidos de prova testemunhal, em razão da ausência de manifestação, formulados por Agimed Comércio de Equipamentos; Andreia Estelita Perne; Belfort Comércio e Representação de Produtos Médicos e Odontológicos; Marcelo Belfort; Coramed Comércio de Artigos Médicos, Elaine Araújo Silva; Tiago Sales Silva Filho; e Infinity Medical; f) notificação de Megamed Distribuidora de Medicamentos Eireli; Yonara dos Santos Pitta; e Cristiana Monteiro Machado acerca da manifestação da SG/Cade constante dos parágrafos 54 e 55 da seção II.3 da Nota retromencionada; g) que seja facultada aos Representados a possibilidade de apresentar declarações escritas, assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas de que tenham conhecimento acerca do mérito do presente Processo Administrativo. Nessa hipótese, o Representado deverá indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, se opta por essa modalidade e, em igual prazo contado do término do anterior, apresentar as respectivas declarações, que passarão a ter valor de prova documental; h) notificação dos Representados M.R. Biomédica Rio Preto; Rafael Ricardo Lustri Almeida; Mellowitt Empreendimentos Médicos; e Antônio Carlos de Witt, que optaram pela apresentação de declarações escritas e que ainda não as juntaram aos autos, para que o façam no prazo de 30 (trinta) dias; i) reiteração às pessoas jurídicas Representadas que ainda não o fizeram para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas nas notificações, nos termos da seção II.4 da Nota retromencionada. Publique-se.

FELIPE LEITÃO VALADARES ROQUETE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 891, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Divulga, para Consulta Pública, a minuta do Plano Nacional de Mineração 2050 (PNM 2050), com vistas a colher subsídios e contribuições para o aprimoramento do instrumento

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 9º do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, no art. 3º do Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 48390.000120/2022-19, resolve:

Art. 1º Fica submetida à Consulta Pública, a minuta do Plano Nacional de Mineração 2050 (PNM 2050), destinado ao planejamento de longo prazo do setor mineral do País, com vistas a orientar as políticas de médio e longo prazo para o desenvolvimento do setor mineral.

Parágrafo único Os documentos e informações pertinentes estarão disponíveis no Portal de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico <https://consultas-publicas.mme.gov.br/home>, bem como no Portal Brasil Participativo, no endereço eletrônico <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br>.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da minuta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio dos citados Portais, pelo prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA



SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.041, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi dos projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica detalhados nos Anexos I a V à presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o caput são alcançados pelo art. 1º, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, conforme especificado em cada Anexo.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base os meses mencionados nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das concessionárias, cujas razoabilidades foram atestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As concessionárias deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do respectivo Termo de Liberação Definitivo emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. Os períodos de execução constantes no Anexo à presente Portaria foram informados pelas concessionárias e devem ser considerados unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo as concessionárias do compromisso com os prazos de conclusão da obra estipulados nos Atos Autorizativos emitidos pela Aneel ou Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que tratam esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no Reidi.

Art. 5º A habilitação dos projetos no Reidi e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As concessionárias deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria nº 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO I

PROCESSO nº 48500.014899/2025-08		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Linhas de Transmissão do Itatim S.A.	10.559.663/0001-02	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 547, de 28 de fevereiro de 2025 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Ilha Solteira 2, compreendendo a instalação de chaves seccionadoras no lado de alta tensão dos transformadores TR1, TR2 e TR3, com nível de tensão 440/230 kV, cada. Conexões e obras conforme Despacho.	
Período de Execução	De 05/03/2025 até 05/03/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2025.		
Bens	800.000,00	732.265,00
Serviços	4.444.000,00	4.067.735,00
Outros	0,00	0,00
Total	5.244.000,00	4.800.000,00

ANEXO II

PROCESSO nº 48500.026195/2025-70		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial		CNPJ
MEZ 5 Energia S.A.		40.215.231/0001-37
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT nº 014/2022, de 5 de julho de 2022).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Charqueadas 3, compreendendo a implantação de 1 novo módulo de entrada de linha 69 kV, arranjo barra principal e transferência (BPT) e demais obras complementares, para permitir conexão da Acessante no barramento de 69 kV por meio da futura Linha de Distribuição 69 kV Charqueadas 3 - Areal C1, conforme CCT.	
Período de Execução	De 1º/07/2025 até 31/07/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2025.		
Bens	4.198.620,59	3.810.248,19
Serviços	2.057.367,69	1.982.273,77
Outros	100.000,00	100.000,00
Total	6.355.988,28	5.892.521,96

ANEXO III

PROCESSO nº 48500.031594/2025-52	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 16.496, de 30 de setembro de 2025).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Teresina, compreendendo a substituição dos transformadores TR3 e TR5, 100 MVA, cada, por unidades trifásicas de 200 MVA, 230/69 kV, cada. Conexões e obras conforme Resolução.

Período de Execução		De 03/10/2025 até 03/04/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]		Município de Teresina, Estado do Piauí.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.			
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.			
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)			
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2025.			
Bens	23.312.563,56		21.317.008,12
Serviços	38.767.999,12		35.449.458,40
Outros	1.126.250,26		1.029.843,24
Total	63.206.812,94		57.796.309,76

ANEXO IV

PROCESSO nº 48500.030544/2025-58		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial		CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf		33.541.368/0001-16
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho ANEEL nº 2.677, de 4 de setembro de 2025).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à: I - Linha de Transmissão 230 kV Recife II - Mirueira, compreendendo o recondutoramento e obras vinculadas aos códigos SGPMR 0002219/2025, 0002226/2025, 0002231/2025 e 0002244/2025; e II - Linha de Transmissão Pau Ferro - Mirueira II, compreendendo as obras com código SGPMR 0002246/2025 e 0002250/2025. Conexões e obras conforme Despacho.	
Período de Execução	De 08/09/2025 até 08/03/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Paulista, Estado de Pernambuco.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2025.		
Bens	15.588.558,07	14.325.884,86
Serviços	28.746.113,20	26.417.678,01
Outros	1.696.202,38	1.558.809,98
Total	46.030.873,65	42.302.372,85

ANEXO V

PROCESSO nº 48500.032755/2025-25		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial		CNPJ
Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras	00.001.180/0001-26	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 2.967, de 1º de outubro de 2025 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à: I - Subestação Adrianópolis, compreendendo: a) a instalação de painel e cabos para monitoramento do vão da Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis - Comperj e instalação de painéis de rede/segurança (Código SGPMR 0001102/2025); b) modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de painéis com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001104/2025); II - Subestação Campos, compreendendo a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001107/2025); III - Subestação Macaé Merchan, compreendendo a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001108/2025); IV - Subestação Iriri, compreendendo a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001111/2025); V - Subestação Rocha Leão, compreendendo a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de painéis com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001109/2025); VI - Subestação Venda das Pedras, compreendendo a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001112/2025); VII - Subestação COMPERJ, compreendendo: a) a instalação de painel e cabos para monitoramento dos vãos das Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis - Comperj e Linha de Transmissão 345 kV Lagos - Comperj e instalação de painéis de rede/segurança (Código SGPMR 0001116/2025); b) a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001117/2025); VIII - Subestação Rio Novo do Sul, compreendendo modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001139/2025); IX - Subestação Lagos, compreendendo: a) a instalação de painel e cabos para monitoramento dos vãos das Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis - Comperj e Linha de Transmissão 345 kV Lagos - Comperj e instalação de painéis de rede/segurança (Código SGPMR 0001113/2025); b) a modernização do sistema de transmissão óptico para atendimento aos requisitos do SEP 345 kV AD-RNS, consistindo na substituição de um painel com equipamentos SDH e serviços relacionados (Código SGPMR 0001115/2025); X - Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis/COMPERJ, compreendendo a instalação de 67 km de cabo OPGW na Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis - Comperj (Código SGPMR 0001850/2025); X - Linha de Transmissão 345 kV Adrianópolis/COMPERJ, compreendendo a 97km cabo OPGW na Linha de Transmissão 345 kV Comperj - Lagos, incluindo derivação de fibras para a Subestação Rocha Leão (Código SGPMR 0001852/2025); e XI - Subestação Niquelândia, compreendendo a substituição da cadeia existente de proteção de barra e instalação da segunda cadeia de proteção de barra na Subestação Niquelândia 230 kV com capacidade de atender, no mínimo, 9 vãos e as adequações necessárias nos 7 vãos de sua concessão, incluindo EFP e proteção de falha de disjuntores: DJ7116 (Serra da Mesa C2), DJ7106 (Serra da Mesa C1), DJ706 (IB), DJ7626 (Codemin C1), DJ7546 (Barro Alto C2), DJ7526 (Barro Alto C1), DJ7616 (Dist 1) - Código SGPMR 0001441/2025. Obras e conexões conforme Despacho.	
Período de Execução	De 02/10/2025 até 02/06/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Macaé e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro; Rio Novo do Sul, no Estado do Espírito Santo; Niquelândia, Estado de Goiás.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2025.		
Bens	32.109.703,23	29.427.423,45
Serviços	28.732.184,92	26.346.388,57
Outros	3.183.629,53	2.918.478,71
Total	64.025.517,68	58.692.290,73



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.038599/2025-14 e 48500.038601/2025-47. Interessado: Listado no Anexo da Íntegra desse Despacho. Decisão: Revogar, a pedido, as Autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas descriminadas no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 35, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.903117/2015-25. Interessadas: RTK Engenharia Ltda., CNPJ nº 02.984.642/0001-06, Ária Energia S.A., CNPJ nº 47.471.819/0001-09, e Mauê S.A. - Geradora e Fornecedoradora de Insumos, CNPJ nº 07.004.149/0001-98. Decisão: transferir, a pedido, a titularidade do Registro Ativo, objeto do Despacho nº 2.463, de 2015, e do DRS-PCH nº 505, de 2018, referentes à PCH Assombrado, CEG: PCH.PH.SC.034185-1.01, para a empresa Mauê S.A. - Geradora e Fornecedoradora de Insumos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 37, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.903448/2015-65. Interessadas: RTK Engenharia Ltda., CNPJ nº 02.984.642/0001-06, Barra do Pinheiro Energética Ltda., CNPJ nº 47.491.698/0001-59, e Mauê S.A. - Geradora e Fornecedoradora de Insumos, CNPJ nº 07.004.149/0001-98. Decisão: transferir, a pedido, a titularidade do Registro Ativo, objeto do Despacho nº 2.542, de 2015, e do DRS-PCH nº 1.339, de 2017, referentes à PCH Barra do Pinheiro, CEG: PCH.PH.SC.034302-1.01, para a empresa Mauê S.A. - Geradora e Fornecedoradora de Insumos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 43, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000113/2026-48, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG20 de 95,30 kW cada, totalizando 1.096,00 kW de capacidade instalada da UFV Ape Clube Dore, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.074352-6.01, localizada no município de Santa Maria no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Clube Recreativo Dore, para início da operação comercial a partir de 09 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

LUIZ ROGÉRIO GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.904110/2024-11. Interessados: Autoprodutores e Produtores Independentes de Energia Elétrica. Decisão: Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referente ao exercício de 2026, para os interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 38, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta do Processo nº 48500.016643/2025-27, decide:

(i) aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - CERPALO, CNPJ nº 85.318.640/0001-05, e a vendedora ELECTRA Comercializadora De Energia S.A., CNPJ nº 04.518.259/0001-80, em decorrência do resultado de processo licitatório correspondente ao "LEILÃO ELETRÔNICO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - CERPALO - Nº 01/2025", realizado em 20 de março de 2025, e; (ii) estabelecer que as cláusulas que afetem o preço, o prazo, os montantes, a suspensão de fornecimento e a resolução do contrato possuem a sua eficácia dependente de prévia e discricionária manifestação da ANEEL, no âmbito do procedimento de aprovação.

FELIPE ALVES CALABRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 41, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso I da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.036927/2025-30, decide:

(i) indeferir o pleito da Cantareira Transmissora de Energia S.A. - Cantareira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.732.109/0001-20, de isenção de aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI que foi aplicada na indisponibilidade da LT 500 kV Estreito/Fernão Dias C2 ocorrida dia 19/01/2024.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

DESPACHO Nº 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso I da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008307/2025-19, decide:

(i) indeferir o pleito da Dunas Transmissão de Energia S.A. - Dunas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.265/0001-44, de emissão de Termo de Liberação de Receita - TLR para as Funções Transmissão - FT e instalações que lhes foram outorgadas na SE Pacatuba e para a LT 500 kV Jaguaruana II / Pacatuba C1.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 5/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
815.428/2022-MINERCRIL SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA.- Alvará nº9040/2022 - Cessionario:815.565/2025-Birolo Comercio de Minerios Eireli- CPF ou CNPJ 30.999.527/0001-32
815.317/2021-MORTON CAPITAL LTDA- Alvará nºParte do Alvará nº 8844/2022 - Cessionario:815.524/2025; 815.525/2025; 815.526/2025; 815.528/2025; 815.536/2025; 815.537/2025; 815.538/2025; 815.539/2025; 815.540/2025-Petrasalis Empreendimentos Spe 15 Ltda- CPF ou CNPJ 62.197.901/0001-72
Fase de Concessão de Lavra
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de direitos da concessão de lavra ANM(2197)
162.182/1937-MASSA FALIDA COMPANHIA BRASILEIRA CARBONÍFERA ARARANGUÁ- Cessionário:Santa Bárbara Comércio de Carvão e Derivados Ltda- 22.932.516/0001-07
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.323/2000-EXTRACAO DE AREIA VERDE VALE LTDA- Registro de Licença Nº 1005/2001 - GERÊNCIA REGIONAL/SC - Vencimento em 10/11/2026
Autoriza o aditamento de substância mineral(770)
815.885/2015-MINERACAO LK LTDA-DIABÁSIO e FOLHELHO - Registro de Licença Nº 2011/2016, DOU de 12/04/2016
Fase de Registro de Extração
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 05 anos(927)
815.445/2012-MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO-Registro de Extração de 06/01/2026
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
815.761/2008-ANDRÉ REIS EPP- Alvará nº 9337/2010 - Cessionário: DULTAVIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ 00.479.445/0001-04
815.208/2010-ADEMIR JUVENCIO DA SILVA- Alvará nº 5610/2010 - Cessionário: AREIAS LAGUNA LTDA- CNPJ 29.222.128/0001-81
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento do processo mantendo a área onerada(2105)
815.188/2024-VALE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2964)
815.208/2024-MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-OF. Nº23552/2025/DIOUT-SC/ANM e 23555/2025/DIOUT-SC/ANM
815.279/2025-MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS-OF. Nº43118/2025/COROUT-SC/ANM

RICARDO MOREIRA PEÇANHA
Gerente
Substituto

DESPACHO
Relação nº 6/2026

Fase de Requerimento de Registro de Extração
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso VI, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro de Extração(s), com prazo de 5 anos, com vigência a partir da data de publicação:(924)
Registro de Extração nº: 422/2025 de 09/12/2025 - Processo nº: 815.433/2025 - Titular: MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS - Prazo: 05 anos - Substância(s): CASCALHO - Município(s): ITAIÓPOLIS/SC
Registro de Extração nº: 1/2026 de 06/01/2026 - Processo nº: 815.280/2025 - Titular: MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - Prazo: 05 anos - Substância(s): CASCALHO - Município(s): RIO DOS CEDROS/SC

RICARDO MOREIRA PEÇANHA
Substituto

DESPACHO
Relação nº 7/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença nº: 6/2026 - Processo nº: 815.544/2021 - Titular: CADW TERRAPLENAGEM E MINERACAO LTDA - Vencimento: 03/10/2029 - Substância(s): SAIBRO, ARGILA, GNAISSE - Município(s): GUARAMIRIM/SC

RICARDO MOREIRA PEÇANHA
Substituto

DESPACHO
Relação nº 8/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(199)
815.279/2015-MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA-OF. Nº43118/2025/COROUT-SC/ANM-DOU de 24/10/2025
Fase de Licenciamento
Torna sem efeito exigência(766)
815.323/2000-EXTRACAO DE AREIA VERDE VALE LTDA-OF. Nº1005/2001 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-DOU de 05/05/2025

RICARDO MOREIRA PEÇANHA
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Relação nº 3/2026

Fase de Concessão de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "e" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 c/c o art. 2º, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra de retificação(s):(2133)
PORTARIA DE LAVRA DE RETIFICAÇÃO ANM nº: 5/2026 - Retifica a Portaria de Lavra nº: 405/2005 (SGM/MME) - Publicada no DOU: 29/12/2005 - Processo nº: 820.487/1985 - Titular: SARP EXTRACAO DE AREIA LIMITADA.
PORTARIA DE LAVRA DE RETIFICAÇÃO ANM nº: 4/2026 - Retifica a Portaria de Lavra nº: 219/1997 (MME) - Publicada no DOU: 17/07/1997 - Processo nº: 820.118/1985 - Titular: SARP EXTRACAO DE AREIA LIMITADA.
PORTARIA DE LAVRA DE RETIFICAÇÃO ANM nº: 3/2026 - Retifica a Portaria de Lavra nº: 259/1997 (MME) - Publicada no DOU: 19/08/1997 - Processo nº: 820.204/1982 - Titular: SARP EXTRACAO DE AREIA LIMITADA.
PORTARIA DE LAVRA DE RETIFICAÇÃO ANM nº: 6/2026 - Retifica a Portaria de Lavra nº: 217/1997 (MME) - Publicada no DOU: 17/07/1997 - Processo nº: 820.300/1992 - Titular: SARP EXTRACAO DE AREIA LIMITADA.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

